

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias  
CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



● Plenária de Abertura ●

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

● **CEDCA – PR – 13/09/2018**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de 2018, às 9 horas e 30 minutos, em primeira convocação, na Sala de Gestão do 7º andar, da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, reuniram-se os Conselheiros integrantes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados de forma especial, para essa plenária de abertura e reunião extraordinária de indicação da nova Presidência. ● A abertura da reunião teve as boas vindas do **Conselheiro Vice – Presidente Renann Ferreira**, representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu – **Presenças** – **Conselheiros** Waldemar Morello (Casa Civil), Mônica Meister (SESP), Leandro N. Meller (Superintendencia de Garantia de Direitos/SEDS), Alex Sandro da Silva (SEJU-DEASE), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Adriane Chede (Técnica FIA-SEDS), Marli V. Mussulini (SEJU-Trabalho), Dra. Danielle Vieira (Ass. Jurídica-SEDS), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Vera Lucia Barletta (Associação Fênix), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Organização Encontro Fraternal de Vasconcellos), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Cibele Domingues Prado da Luz (SESA), Prisciane Oliveira (Coordenação/SEDS), Débora Cristina dos Reis Costa (Assoc. Paranaense de Cultura de Curitiba), Ires Damian Scuziatto (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi-Mass-Lions), Rodrigo Silva Bonfim (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro). ● **Inclusões de pauta: Informe** – tendo em vista a exoneração a pedido do Coordenador da Política, **Conselheiro Allan Caetano Bento**, e também Presidente do CEDCA, a presente plenária será conduzida pelo Vice-Presidente, **Conselheiro Renann Ferreira** (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu). **Conselheira Ires** – relatou que os três Conselheiros Governamentais que integram a Câmara de Capacitação não compareceram na última reunião. As Câmaras de Políticas Públicas e Capacitação trabalharam juntas (o Regimento pede pelo menos um Conselheiro de cada segmento). A pedido, a **Técnica Carla Andréa/SEDS**, solicitou espaço para dar um informe: a Secretaria da Família, em conjunto com o Colegiado de Gestores Municipais – COGEMAS, estarão promovendo um curso de "Instrução do passo a passo para a implantação do acolhimento familiar", em adesão à Deliberação 31 – Segundo informado, a palestrante é de conhecimento renomado, para os Conselheiros do CEDCA, foram abertas duas vagas e os interessados deverão formalizar ainda hoje as suas inscrições – dias 17 e 18 – Centro Universitário da UNINTER – **Conselheiras Maria Leolina Cunha (ACRIDAS) e Cibele Prado da Luz (SESA)**. ● **Inclusão** – Técnica Adriane Chede – 1) Convênios 117 e 118 (Município de Toledo) – 2) Abrigo São Francisco de Assis R\$ 202.931,29 – 3) Sociedade Hospitalar Angelina Caron Projeto: "Revitalização da Pediatria" – R\$ 560.671,60 – 4) Instituto Bom Aluno do Brasil – Programa Bom Aluno – Fase III R\$ 151.662,60 ● **Conselheiro Alex Sandro (SEJU-DEASE)** – Plano Sócioeducativo – Processo

de avaliação e monitoramento (2 reuniões já realizadas) • **Secretária Executiva Jossiani** – Secretaria Municipal de Irati • **Conselheira Juara (SEED)** retirada de pauta " Projeto Conviver ". • 2 inclusões na Câm. De Capacitação – retorno Capacit. da ALEP – Segurança Pública. • Mar. Cândido Rondon – SIPIA – WEB • **Solicitação Wesley** – Veículo – responsáveis apresentarem a prestação de contas – Recursos do FIA (TOLEDO). • **Cons. Renann** – Pauta permanente – recursos para capacitação • **Conselheira Débora Costa** pauta permanente – Comissão da Conferência – Educomunicação. • Incluir nas 4 Câmaras os principais pontos discutidos, para facilitar as transições de governo. No próximo mês, proceder o rodízio das Câmaras. Uma comissão será constituída, com o objetivo de organizar o novo Regimento Interno. A Sociedade Civil e o segmento governamental deverão apresentar nomes para a Presidência e Vice, 10 dias antes para a Comissão. No momento seguinte, o **Conselheiro Renann Ferreira** lembrou a solicitação anterior : o plenário pleiteia um contato com um integrante, servidor da Central de Viagens (dúvidas e considerações). • **Conselheiro Alex (SEJU)** – O Projeto " Fortalecendo equipes" deverá ir para a Câmara de Capacitação. Ao final da inserção dos assuntos, a plenária de abertura foi encerrada, seguindo com a Assembleia Extraordinária de homologação da Presidência do CEDCA sucedendo o Conselheiro Alann C. Bento, da SEDS.

● Assembleia Ordinária ●

### **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

**14/09/2018**

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de 2018, às 9 horas, em primeira convocação, na Sala de Gestão do 7º andar, da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, situada no Palácio das Araucárias, á rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, reuniram-se os Conselheiros que compõem o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/ PR**, convocados especialmente para participarem dessa Assembleia Ordinária referente a **Setembro/2018**. • A abertura da reunião teve as boas vindas do **Conselheiro Vice – Presidente Renann Ferreira**, representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, que a todos convidou para iniciarem a auto-apresentação. **Presenças** – **Conselheiros** Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Paranaense de Cultura de Curitiba), Mônica Meister (SESP), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Vera Lucia Barletta (Associação Fênix), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Suzian Cristine Fidelix (Associação Antonio e Marcos Cavanis), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraternal de Vasconcelos), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Márcia Terezinha Steil (SESA), Prisciane Oliveira (Coordenação SEDS), Leandro Nunes Meller (Superintendência Garantia de Direitos/SEDS), Waldemar Morello (Casa Civil), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Márcia Mazzarotto (COGEMAS), Alex Sandro da Silva (SEJU-DEASE), Dra. Luciana Linero (Ministério Público). • **Registrada a chegada dos Conselheiros Rodrigo Silva Bonfim** (Associação Hospitalar de Proteção á Infância), Dr. Raul Carneiro e **Juara Regina A. de Almeida Ferreira (SEED)**, Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Marli Mussulini (SEJU-Trabalho), Dra. Danielle M. Vieira (Assessoria Jurídica/SEDS). Na tentativa de levantar o número de visitas já realizadas pelos Conselheiros ás unidades dos CENSES, verificou-se que foram poucas. Assim, a **Conselheira Débora** solicitou um prazo maior para a efetivação das referidas visitas. Para tanto, a Secretaria Executiva repassará a tabela da qual constam os nomes dos Conselheiros e Cidades. • **Apreciação da última ata** – a ser

aprovada na próxima reunião. ● **Informes da Secretaria Executiva Justificativas de ausências.** - Titular da SEET - Em virtude da realização dos Jogos da Juventude não pode participar das reuniões do mês de setembro. E devido a agenda de trabalho a suplente está com dificuldade de participação. - Conselheira Ires, compareceu as reuniões de comissões e câmara, e não pode participar da plenária ordinária devido a palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suplente não pode comparecer devido demanda de trabalho. - Conselheira titular Instituto Renascer, ausência devido a audiência (demanda de trabalho), e suplente em processo de substituição. - APAE Santo Antônio da Platina, devido a agenda de viagem de trabalho não puderam comparecer. **Informes:** Recebeu-se ofício do ministério Público do Trabalho de São José dos Pinhais, informando sobre o edital da empresa Botica Comercial Farmacêutica, para chamada pública de Projetos sociais para instituições de São José dos Pinhais, com inscrições até o dia 15/09. – Recebeu-se convite da UEM – para o presidente participar da “*décima sexta Semana da Criança Cidadã com a temática Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens*”, a ser realizado na UEM, nos dias 08 e 09 de outubro de 2018. - Recebemos convite do Fórum de aprendizagem do Paraná, para o seminário de aprendizagem que será realizado no dia 23 de outubro em Curitiba. - Recebemos do Fórum de Aprendizagem carta em favor da aprendizagem profissional, o qual solicitam ampla divulgação. - Recebemos convite do município de Cambé convidando para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de hoje 14/09. Convite UEM – 8 e 9/10 – “*Criança cidadã*” – representação do CECA Conselheira Cristiane – Dia 23/10 a Conselheira comparecerá em Curitiba – Marli, Suzian, Renann, Prisciane. O Vice-Presidente Conselheiro Renann Ferreira comunicou ter sido elaborada uma carta pelo Fórum da Aprendizagem, conteúdo esse que será repassado aos Conselheiros, Escritórios Regionais e Conselhos Municipais. O referido documento foi lido em plenário e após isso foi sugerido pela Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo) que seja elaborada uma noção de apoio dirigida ao Fórum da Aprendizagem, pela iniciativa. Já na sequência, a Sra. Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero solicitou o repasse dessa carta, objetivando divulgar no site do CAOPCA, OAB, CONANDA, Casa Civil Federal, o Fórum, Ministério Público e Superintendência. Elaborar uma deliberação do CEDCA, aprovando os citados encaminhamentos. Na continuidade, a Secretária Executiva do Colegiado, Jossiani Colett, comunicou aos Conselheiros que entrará brevemente em férias e doravante os contatos poderão ser dirigidos aos seus colegas Juliana – Monique ou Gilberto. Avaliando a questão, a Conselheira Débora (APC), demonstrou sua preocupação pelas exonerações de servidores que estão ocorrendo na SEDS. Solicitou que seja dado um aporte de pessoal ao Conselho, para que direta ou indiretamente os trabalhos venham a ser prejudicados. Esse pleito foi reforçado pelos Conselheiros Renann e Alexandra, que lembraram pedidos anteriores já formalizados, com a ampliação da equipe da Secretaria Executiva, visando uma maior celeridade das ações. Da sua parte, o Superintendente de Garantia de Direitos, Leandro Nunes Meller tranquilizou os Conselheiros quanto a essa possibilidade. A Secretaria Executiva está levando avante as suas atribuições, no que concerne ao pleno atendimento aos 5 Conselheiros de âmbito estadual abrigados na SEDS. ● **Informes sobre chamamentos públicos Conselheiro Leandro Meller (SEDS)** ● **Edital nº 003** – Capacitação para Conselheiros Tutelares já executada. A partir de agora, eliminar dos relatos. ● **Edital 002** – R\$ 14 milhões e 200 mil reais – 184 organizações habilitadas ● **Edital n ° 004** - para equipamentos – 52 organizações selecionadas ● **Edital nº 006** – organizações que trabalham com crianças com deficiências – 130 organizações – a plataforma eletrônica irá agilizar – incluir o plano de trabalho e de aplicação – as Coordenações fizeram as análises e devidos ajustes e o processo eletrônico foi finalizado. Terminado o

processo, as organizações fizeram a impressão do protocolo levados aos Escritórios Regionais – Dar maior celeridade aos tramites as próprias organizações terão uma chave e atuarão direto no protocolo eletrônico. Atualmente, transforma-se o protocolo físico para o eletrônico. Hoje tem-se duas realidades: aqueles que foram finalizados no SISTAG e já foram impressos e outros não. As equipes estão levando avante todos esses procedimentos, avançando com o protocolo eletrônico. Tudo será muito positivo, tanto para o CEDCA, quanto para a SEDS. Posto isso, foi apresentada ao plenário a Conselheira Governamental Prisciane de Oliveira/SEDS, que assumiu a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente, em substituição ao Dr. Alann Caetano Bento. ● Outros editais – Aprovada a minuta padrão para os editais que não envolvessem obras. O edital de obras está sendo adequado e o processo irá para a Procuradoria Eletronicamente. Nesse momento houve a interrupção da Conselheira Alexandra, pleiteando o link com a minuta padrão para repasse aos Conselheiros. Solicitou também uma pauta para a próxima reunião (construção dos Conselhos Tutelares). Já atendendo, a Coordenadora Prisciane informou que os Municípios de Marialva, Campo Magro e Mandirituba já estão com as obras em fase inicial. Outros Municípios ainda discutem seus terrenos. Lembrou a Conselheira Débora que os editais pendentes (protagonismo e controle social) necessitam ser agilizado, lembrando que o próximo ano trará consigo a realização da Conferência. Atualizar o panorama Fundo a Fundo. ● Informe CADÊ/PR – Obesidade Infantil – O CEDCA recebeu a visita da Professora Caroline Rosaneli – da PUC/Paraná, é Doutora em Ciência da Saúde, técnica renomada em nutrição com experiência de duas décadas em saúde infantil. O aumento da obesidade infantil é de 1% ao ano, atingindo 15 milhões de crianças. Para 2020, 9% da população infantil mundial será de 60 milhões de crianças. A cada 5 crianças obesas, 4 serão também na vida adulta. Os estudos demonstram que o crescimento é elevado e para 2022, 46% das crianças estarão com excesso de peso ou obesas. ● Consequências: condições renais, psicossociais, com as placas de gordura já chegando para as crianças aos 3 anos. A Universidade de Harvard demonstrou que crianças ainda no ventre materno já apresentam placas de gordura. Por tudo isso, culpabilizam a família e a mídia. No Brasil, utiliza-se uma dieta ocidental copiada das indústrias americanas. Pelos cálculos, um indivíduo adulto consome 670 kgs de comida, serviam 84 mil calorias a mais por indivíduo adulto. O ambiente no qual a criança vive, transmite essa condição alimentar. Não buscar os culpados, mas procurar as soluções! Torna-se um absurdo crianças com colesterol e pressão alta, aos 6 anos de idade. ● Trabalho da PUC – privação de direitos – Situações analisadas 1) crianças, filhas de pais obesos que já passaram por 1 ou 2 cirurgias bariátricas – 2) ingerir mais calorias do que gasta – 3) estudos dos dados já disponíveis – 55% das crianças menores de 6 meses, já consomem alimentos industrializados – 4) 46% consomem na frente da TV – 5) questões sérias de saúde pública reforçar as Políticas Públicas já existentes. No Estado do Paraná o índice é alto desses aspectos negativos, deve-se pensar na publicidade trabalhando para a educação e não para a venda. Trabalhos publicados na Revista Brasileira de Biotética. Pediu a palavra a Conselheira Márcia Steil relatando que a Secretaria de Estado de Saúde, trabalha-se de uma forma mais geral. Solicitou a socialização desse material. Na sequência, a Conselheira Marli Vaz Mussulini (SEJU-Trabalho) compartilhou sua experiência vivenciada em 1985, no Município de Toledo. Como professora lembrou da utilização de uma tabelinha, que monitorava os lanches da cantina escolar. A palestrante, Dra. Carolina Rosaneli (PUC/PR) colocou que as crianças precisam ser capacitadas para a vida, trata-se de um esforço coletivo. Acolher é uma condição ética de responsabilidade social! Por sua vez o Conselheiro Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro) registrou seus cumprimentos á visitante, pontuando que é necessário dar também autonomia para os indivíduos, defendendo do protagonismo. ● Item 5 - " Informe sobre avaliação e monitoramento do Plano Decenal da Sócio

educação" Conselheiros Aex Sandro (SEJU). Presenças reuniões: MP – TJ – OAB – 1 ° reunião – 31/07 (avaliados os instrumentos para a fase de monitoramento) - 2 ° reunião - 28/08 – instrumentais encaminhados para preenchimentos retornar á SEJU até 19/09 em 19/10 – Revisão final até 26/10 devolvidos a SEJU – Próxima reunião – 30 e 31/10 – apresentação e validação do relatório. Entre 30/10 e 20/11 – ajustes e validação. Pró 28/11 apresentado entre 18/01 e 18/02 – Relatório a ser apresentado • Composição do Comitê de Participação do Adolescente – Fórum – Central de Viagens e um representante de cada Câmara. Conselheiras Alexandra (Garantia de Direitos), Débora (FIA), Prisciane (Políticas) – Mobilização – Capacitação (Marli – Presidente interna). Nesse ínterim, o Conselheiro Leandro Meller (SEDS) destacou que irá verificar a questão da legislação, á respeito das passagens dos adolescentes. • O Conselheiro Renann lembrou que em Outubro deverá ser agendada uma Assembleia Extraordinária, visando proceder a eleição da Presidência e Vice do Conselho, dessa vez priorizando a Sociedade Civil. • **Comissão Eleitoral: Sociedade Civil Conselheiros Suzian e Rodrigo – Governamental: Conselheiros Conrad e Marli** • Conselheiro Renann – proceder o rodízio das Comissões. Avaliando a sugestão, o Conselheiro Leandro Meller esclareceu que ao mudar o governo, é de praxe remanejar os Conselheiros Governamentais. Assim, tentar manter pelo menos um representante governamental e um da Sociedade Civil de cada Câmara, visando não perder o histórico dos trabalhos – **APROVADO** • **Relato das Comissões Especiais** – Da parte da Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS) veio a sugestão de unir a Comissão Anti-Drogas e Álcool com a Saúde Mental. Avaliou o Conselheiro Alex Sandro ser positivo existir somente uma Comissão, visando facilitar os trabalhos. Já a Conselheira Márcia Steil (SESA) lembrou que a Comissão foi constituída em 2013 com um foco bem pontual, hoje já vencido. Considerou ser mais adequado ter mesmo somente uma Comissão, mesmo que sejam tratados outros temas. Sabe-se que existe uma Câmara Técnica para discutir Políticas Públicas e essas discussões devem estar vinculadas á Câmara Técnica. A Saúde Mental não precisaria ter uma Câmara Específica. Segundo a Conselheira Alexandra, quando essa Comissão foi composta, era destinada ao combate á drogadição. Apontou a Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS) que o fato de permanecer só uma Câmara, privará os Conselheiros de participarem dos outros debates. Algumas discussões ainda surgiram pela escolhas dessas Comissões. Por fim, definiu-se por um só grupo constituído pelos Conselheiros: Cibele (SESA), Maria Leolina (ACRIDAS), Juliana Feitosa (SEJU), técnica Carla Andréa (SEDS) – DEASE – SESA – Ires e Alexandra para dar paridade, Cons. Juara (SEED). Conselho Estadual de Saúde, Políticas Públicas sobre drogas, SAS – Divisão de Saúde Mental. • **APROVADA**. Foi sugerido pela Conselheira Márcia Steil (SESA) ser necessário convocar a Vigilância Sanitária, quando ocorrerem discussões sobre Comunidades Terapêuticas. A Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo) alertou o plenário que o CEAS/PR desmarcou o seu comparecimento , ás vésperas da reunião da Comissão Especial, isso pela 2ª vez. Definida a expedição de ofício á Presidência desse Colegiado. • **Comissão Organizadora da Conferência** Apresentação dos participantes da Reunião (membros da Comissão, adolescentes socioeducação e técnicos responsáveis) Validação do conteúdo da apresentação da videoconferência com o tema “Conferências Municipais” a ser realizada no dia 12/09 para Escritórios Regionais e Municípios. Solicitar a ATPI liberação do link para encaminhamento do instrumental e fichas de delegados das Conferências municipais. Encaminhamento SE: em contato com a ATPI foi informado que o sistema é da NII, e que a Daniele – SPGD já estaria verificando. Diego representante da Educomunicação falou sobre o papel dos educadores nas Conferências, sobre o processo de formação e a experiência na IX Conferência Estadual. Encaminhamento: deliberar pelo chamamento de OSC para a execução da educomunicação durante a X Conferência Estadual no valor de 600 mil reais (formação de delegados/adolescentes até 150 mil, formação de

educadores 450 mil contemplando preferencialmente elaboração de cartilhas a serem distribuídas na Conferência. E que antes da publicação do edital este seja analisado pela Comissão Organizadora da Conferência. Encaminhamento SE: ponto de pauta tratado na câmara de capacitação. Respostas aos e-mails: 1 – Solicitação de *check list* de documentos a serem recebidos pelo ER de Ivaiporã. Resposta: Está disponibilizado no link. 2 - Despacho recebido pela ASCOM sobre a Identidade visual, layout informando que ainda não tiveram tempo para iniciar os estudos para a elaboração da identidade visual da X Conferência Estadual. Comentou-se que a Vídeo Conferência foi muito útil, obtendo a participação de adolescentes no CMDCA (apresentação no site). Manifestou-se a Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente, na SEDS. Essa comunicou a existência de recursos da ordem de 1 milhão e 200 mil reais (Deliberação 60/17), destinados á capacitação de adolescentes nas Conferências Municipais. Foi apresentada uma minuta referente a essa participação, bem como da necessidade de um acompanhante adulto. A Conselheira Débora questionou quem financiará as despesas da Conferência como um todo. O Superintendente Leandro Meller informou ter sido solicitado pela SEDS, os recursos necessários pela Lei Orçamentária 2019 previsão 600 mil reais por estimativa (no processo licitatório, a empresa apresentou um valor menor). Na sequência, pediu a palavra a Sra. Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero (CAOPCA) que chamou a atenção do plenário, para o fato de que acompanhar adolescentes não é uma tarefa fácil. Assim, sugeriu que o acompanhante não deverá ser delegado e nem os pais. Essa definição ficou adiada para a próxima reunião do Conselho. • **Central de Viagens – considerações** – Os Conselheiros enumeraram diversas questões a serem esclarecidas, sobre os procedimentos que envolvem suas passagens, a exemplo: exigências não constantes do decreto governamental, bloqueios aos recibos de táxis preenchidos com canetas de duas cores e outros. A Sociedade Civil mostrou-se insatisfeita com algumas situações que acabaram gerando constrangimentos. É como se esse segmento estivesse agindo de forma errada. Por sua vez, a Conselheira Suzian C. Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis) preocupou-se pelo fato de uma reunião ter sido cancelada, após ela já se encontrar em Curitiba. Esclareceu ainda a Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo), relatando que os Conselheiros não recebem devolutiva do envio das suas prestações de contas, ficando prejudicados na sua cotação do aéreo. Lembrou a todos que no interior, os taxistas ás vezes já entregam recibos preenchidos, levando então á utilização de 2 canetas, com cores diferentes. O Conselheiro Renann Ferreira ainda colocou que a letra do taxista ás vezes não ajuda, ás vezes escrevendo na própria folha e isso não é considerado. Algumas coisas deixam de ser respondidas e outras são exigidas, mesmo não constando no decreto. Pediu a palavra a Coordenadora da Política na SEDS, Prisciane de Oliveira. Solicitou que os componentes da Sociedade Civil não se sentissem desvalorizadas, pois, os servidores públicos do Estado também são atingidos da mesma forma. Esse tratamento pouco respeitoso é geral Colaborando, a Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero pontuou que todos estão sujeitos á avaliação do Tribunal de Contas. Pequenas despesas ficaram dentro de despesas fixas, os promotores glosando as prestações de contas e somam-se então as situações constrangedoras. Pensar num novo decreto que regulamente uma ajuda de custos fixa. Sob análise, a Conselheira Marcela (Grupo Financeiro/SEDS), concordou plenamente. O entendimento é que se o taxista já possui o recibo pré-preenchido, mesmo assim, a letra não poderá ser diferente e a utilização de duas canetas é vedada. Tudo isso realmente não consta no decreto. Assim, o CEDCA poderá documentar tudo isso e remeter para a Casa Civil. No entanto, é de praxe vários Conselheiros utilizarem o mesmo táxi e apresentam diversos recibos! Assim, agir nos moldes do MP os Conselheiros, farão um ofício, relatando as situações vivenciadas. • **Encaminhamentos:** a Secretaria Executiva colocará as reivindicações em dois documentos: 01º solicitando uma

ajuda de custas nos moldes do MP e outro contendo os apontamentos para a Central de Viagens (cronograma de reuniões). Digitalizar os Conselheiros deverão ser comunicados das respostas. Na sequência, a Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero justificou que, no período da tarde, irá participar de uma Vídeo Conferência com o Ministério Público Nacional. • **Intervalo para o almoço** • Retomada dos trabalhos as 14:00 horas. • **Relato da Câmara do FIA - Conselheira Marcela Evangelista**. 1. Interessado: UTPFP/SEDS: Informações Deliberação nº 095/2017 - Não Adesão: Protocolado sob nº 15.115.364-0 - Município de São Jerônimo da Serra: O município justifica a não adesão ao AFAI (fls. 03), devido à dificuldade de desenvolvimento das ações do convênio nº 107/2016 (AFAI). O município e o CMDCA entendem que o município deve aguardar a conclusão da 1º fase, para que futuramente possa aderir a uma nova fase do programa. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não adesão. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 331/2018 do MP/PR - Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra (folha 15), informando quanto ao arquivamento dos autos. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 2. Interessado: MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de União da Vitória: Protocolado sob nº 15.363.168-9 - Referente ao Município de União da Vitória – Deliberação nº 54/2016 – Liberdade Cidadã - O MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de União da Vitória encaminha o Ofício nº 554/2018, solicitando informações acerca da existência de reclamações ou notícias, envolvendo irregularidades na aplicação de recursos ao município de União da Vitória (Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR). Tal solicitação visa instruir os autos do Procedimento Administrativo nº 0152.17.004671-7. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para CPSE/SEDS para verificação do pedido. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 3. Interessado: CMDCA de São Carlos do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.909-0 – Referente ao Convênio nº 307/11 – Município de São Carlos do Ivaí – O CMDCA de São Carlos do Ivaí encaminha o Ofício nº 25/2018, solicitando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 307/11, de uso do CT, seja leiloado. Relatam que a necessidade da realização do leilão, se justifica porque o CT recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio colegiado (em anexo), este é suficiente para atender a demanda. Destacam que o valor arrecado com o leilão, será revertido na aquisição de equipamentos para o prédio do CT. **Parecer do ER de Paranavaí:** Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 307/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 4. Interessado: Município de Munhoz de Mello: Protocolado sob nº 10.697.819-0 – Referente ao Convênio nº 186/11 - Município de Munhoz de Mello – O Município de Munhoz de Mello encaminha o Ofício nº 262/2018, solicitando a permissão para alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. Relatam que acessaram o recurso na modalidade fundo a fundo, para a estruturação do CT, a qual contempla a aquisição de um veículo. Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe capacidade financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão, gira em torno de R\$ 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de mesas, cadeiras e ar condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o processo calcula-se que sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a comprovação do CEDCA. **Parecer do ER de Maringá:** Favorável.

**Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 186/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 5. Interessado: CMDCA de Iguatu: Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº 114/2011 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01.2018 – CMDCA, solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 114/2011, de uso do CT. Ressaltam que o CT possui 02 veículos, e que o antigo, encontra-se parado. Portanto, considerando a pouca utilização do veículo em epígrafe e a necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-se na última reunião do CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do recurso para melhorias desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. **Parecer da Câmara**

**do FIA:** APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 114/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Informa-se ainda, que os recursos arrecadados com o leilão do veículo, deverão ser revertidos em despesas de capital, sendo necessário observar se as melhorias pretendidas enquadram-se nessa natureza de despesa. **Parecer do**

**CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 6. Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 15.195.237-2 - Referente ao Edital 004/2017 – APAE de Colorado - A SPGD encaminha para deliberar sobre a desabilitação da OSC e arquivamento do presente, considerando o descumprimento do edital e da LEI 13.019/2014, conforme constante à fl. 165 bem como possuir Certidão Positiva de Pendência – TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a desabilitação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 7. Interessado: CMDCA de São Miguel do

Iguaçu: Protocolado sob nº 11.370.827-1 – Referente ao Convênio nº 524/2013 – Associação Pestalozzi – O CMDCA encaminha o Ofício nº 003/2018, solicitando informações, bem como os trâmites legais, quanto a possível doação de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 524/2013 e Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu. A doação será da Associação Pestalozzi para o município de São Miguel do Iguaçu, que o utilizará para desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes, acompanhada pelo CRAS.

**Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, para verificar quanto a possibilidade do redirecionamento do veículo, para outra OSC que desenvolva as mesmas atividades.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2018 do CMDCA de São Miguel do Iguaçu, informando que o município não possui entidade que execute as mesmas atividades que a Associação Pestalozzi. Porém, caso seja aprovado pelo CEDCA, o veículo doado será utilizado para desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes, acompanhadas pelo CRAS, mais especificamente no Projeto Formando Cidadão, conforme segue anexo relatório de atividades do mês de junho de 2018 e Projovem Adolescente. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo à ATJ/SEDS

para análise quanto a legalidade da doação do veículo da OSC para o município, com base no contido no Ofício nº 006/2018. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 362/2018 da ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA:** DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao

CMDCA, informando sobre a impossibilidade de redirecionamento do bem da OSC ao município, anexar cópia da Informação nº 362/2018 – ATJ/SEDS. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 8. Interessado:

Secretaria Municipal de Assistência Social, CMAS e CMDCA de Cambé: A SMAS, CMAS e CMDCA encaminham o Ofício nº07/2018, solicitando que o equipamento público o qual acomoda de forma exclusiva serviço de medidas socioeducativas (Programa Liberdade Cidadã), onde foi construído com recursos do FIA, possa também acomodar outros serviços da proteção social especial de média complexidade no município. E que este reordenamento do espaço físico é de extrema importância para a continuidade aos trabalhos já desenvolvidos.

**Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre qual Termo de Convênio o recurso está vinculado. Após, solicitar parecer ao ER de Londrina e da CPSE, quanto ao reordenamento do espaço físico e o atendimento exclusivo para crianças e adolescentes.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo conforme seguem: Ofício nº 027/2018 do município de Cambé, onde encaminha Cópia do Termo de Convênio nº 199/05, destinado à Construção do Imóvel; Parecer Técnico do ER de Londrina; Cópia do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS – Medidas Socioeducativas e CREAS, referentes ao mês de Maio de 2018 e Informação Técnica nº 405/2018 – CPSE.

**Parecer da Câmara do FIA:** DESAPROVADA a unificação dos equipamentos. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, informando sobre a impossibilidade da unificação dos equipamentos, anexar cópia do Parecer Técnico do ER e da Informação Técnica nº 405/2018 – CPSE.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

9. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais: Protocolados sob nº 3.651.820-0 – Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município de Pinhais – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que possui 02 veículos sendo 01 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com recursos do FIA, por meio dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado de manutenção, conforme documentação anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos supra citados sejam encaminhados para leilão. Também pedem informações se os recursos obtidos com a venda desses, poderão ser destinados ao FIA Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota própria, com 13 veículos que atendem satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e demais atividades correlatas a SMAS.

**Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para análise do NJA/SEDS, quanto a necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão pelo município.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS.

**Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando o Termo de Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão do CEDCA.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 800/2016 – SEMAS/GAB da SMAS encaminhando os Termos de Inservibilidade dos veículos UNO, placa AJJ-7204 e Kombi, placa AIF-0478 e solicitam autorização para a realização de leilão destes.

**Parecer da Câmara do FIA:** Aprovada a realização do leilão e após, deverá ser encaminhado ao CEDCA, o comprovante do depósito na conta do FIA Municipal.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 1040 – SEMAS/GAB solicitando informações de que forma poderão ser aplicados os recursos obtidos com a venda dos veículos destinados ao FMDCA. Como sugestão, pretendem aplicar os recursos nas despesas de custeio da Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais – UAIP.

**Parecer do CEDCA:** Informar à SMAS que a decisão quanto a utilização do recurso do FMDCA compete ao CMDCA. Ademais, solicitar o envio de cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA para utilização dos

respectivos recursos para ciência do CEDCA. Retorna para análise uma vez que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o recebimento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 021/2018 do CMDCA de Pinhais, comunicando que aprovou o Plano de Trabalho – Aplicação de Recursos Obtidos com a venda por meio de leilão dos veículos em epígrafe, para aquisição de itens de utilidades domésticas, as quais serão utilizadas na Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais. Anexo documentos que tratam deste assunto bem como o Plano de Aplicação com a descrição dos itens. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando a comprovação da aquisição dos itens previstos no Plano de Aplicação, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna contendo o Ofício nº 422/2018 – SEMAS/GAB, onde encaminham os documentos comprobatórios, Nota de Empenho e Notas Fiscais, referente a aquisição dos itens previstos no Plano de Aplicação. Também que o item constante na Nota de Empenho nº 5553/2018, tem como previsão de entrega no almoxarifado geral até o dia 17/08/18 e tão logo o bem seja recebido, o encaminhamento da Nota Fiscal ao CEDCA, se dará em nova expedição de ofício. E, Ofício nº 513/2018 - SEMAS/GAB, encaminhando os documentos comprobatórios referente a aquisição do item constante na Nota de Empenho 5553/2018, do Plano de Aplicação dos recursos provenientes do leilão. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 10. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital: Protocolado sob nº 11.222.281-2 – Referente ao Convênio nº 349/2013 – Programa Crescer em Família – Município de Palmital – A Promotoria de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital encaminha o Ofício nº 488/2018 PJPAL, requisitando no prazo de 15 dias, informações sobre o cumprimento do objeto do Termo de Convênio acima citado, para a execução do Programa Crescer em Família. **Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar a SEDS/Central de Convênios para levantamento da informação e resposta ao MP/PR– Promotoria de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital. Retornar na próxima reunião do CEDCA para ciência. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para o Setor de Prestação de Contas para que anexe o Relatório de Cumprimento do Objeto, quando inserido pelo ER, tendo em vista o prazo de vigência do convênio. Observar o prazo para envio ao MP até 27/09/2018. Após retornar à Câmara do Fia para conhecimento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Termo de Cumprimento de Objetivos e Termo de Instalação e Funcionamento, emitido pelo ER de Guarapuava. E Folha de Despacho da Central de Convênios, onde encaminham o memorando da CPSE nº 213/2018, para providências cabíveis, com relação a solicitação do município e Ofício através da Assessoria do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Júnior, para utilização de saldo remanescente. A Central de Convênios salienta que o convênio nº 349/2013, encerrou sua vigência em 08/07/2018, não havendo possibilidade da utilização de sobra de recurso. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Encaminhar resposta ao Ofício nº 488/2018 – MP, com as cópias do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e Funcionamento do convênio nº 349/2013. Quanto ao solicitado nos Ofícios nº 008/2018 da Assembleia Legislativa e 196/2018 do município de Palmital, não será possível a utilização do saldo dos recursos porque a vigência do Termo encerrou em 08/07/2018, devendo o mesmo ser restituído ao FIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 11. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa: Protocolado

sob nº 13.803.074-1 e Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12 – Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis adquiridos para uso de nova unidade policial, após montagem das salas necessárias para o bom desempenho, muitos deles se tornaram inservíveis. Sendo assim, como a aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam análise do CEDCA quanto a transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que avalie junto ao NUCRIA, outras unidades, no município ou região, que atendam exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis possam ser redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou o CMDCA visando a identificação por parte desse, de entidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes, devidamente inscritas no conselho e que apresentasse necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim a entidade que mostrou interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis descritos no termo de recebimento e demais documentos contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também que o armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não foram colocados a disposição para repasse a entidade de atendimento a criança e adolescente, o que conforme informado pela delegada, está em processo. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao NUCRIA, com cópia ao ER e a APADEVI informando que os itens adquiridos com recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser disponibilizados a entidade APADEVI, desde que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA na reunião de Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seja formalizado, os bens devem retornar ao NUCRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o NUCRIA, para APADEVI e para o CMDCA, solicitando informações sobre o Termo de Cessão de Uso dos equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias improrrogavelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 347/2018-NUCRIA/PG, informando que na data de 14/08/18 a APADEVI encaminhou ao NUCRIA, documentação para compor o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o NUCRIA, solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com à OSC, para próxima reunião do CEDCA, que ocorrerá no dia 18/10/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12. Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 15.079.990-2 – Referente ao Edital 006/2017 - APAE de Pérola – Considerando o Ofício nº 100/2018 da APAE de Pérola, no qual solicita a desistência do projeto "Inclusão se faz com Garantia de Direitos", bem como o contido na informação da Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência, a SPGD encaminha para deliberar sobre a desabilitação da OSC ao Edital 006/2017 e arquivamento do protocolado em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron: Protocolado sob nº 14.245.325-8 – Referente ao projeto Revitalização Pediatria SHAC" – Banco de Projetos - Sociedade Hospitalar Angelina Caron - A Sociedade Hospitalar Angelina Caron encaminha o Ofício 26/2018, solicitando a prorrogação do prazo por mais 02 anos, para captação de recursos do projeto em epígrafe, no site do Banco de Projetos FIA/Doação. Valor Total do projeto: R\$ 6.738.984,39. Valor arrecado até a data de 03/09/18: R\$ 1.158.506,40. Vigência: 20/12/2016 à 19/12/2018. A CPCA informa que tramita junto ao protocolado

nº 15.144.623-0, solicitação de resgate de recursos, a pedido da OSC, no valor de R\$ 1.123.076,60. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a prorrogação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 14. Interessado: Conselheira da APC: Publicação Observação Geral nº 019 de 2016 da ONU. **Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar para SPGD para providenciar junto ao GAS, orçamento para impressão de 1000 unidades para posterior aprovação da impressão. Retornar a Câmara do FIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Protocolado sob nº 14.973.815-0 – Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO o orçamento do Departamento de Imprensa Oficial – DIOE, para publicação de 1.000 unidades, no valor de R\$ 4.525,00, com recursos do Superávit da Fonte 131. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. A SPGD encaminha para ciência e providências que entender cabíveis, contendo a Informação nº 376/2018 da SEDS. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar protocolo para SPGD para que verifique junto ao GAS/SEDS a possibilidade de contratação de tradutor juramentado, bem como o custo. 2 – Encaminhar cópia da Informação nº 376/2018 – SEDS para à APC, para conhecimento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 15. Interessado: MP/PR Ibiporã – Ofício nº 944/2018 – 2º PJJb de 05/07/18. Solicita informações no prazo de 30 dias a respeito da não adesão do município de Jataizinho a editais na área da infância e juventude entre 2016 a 2018 com informação do montante de verbas que deixou de angariar. Solicita também indicação de eventuais editais em aberto, as quais o município ainda possa aderir. **Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar a SEDS para resposta conjunta pela CPCA, CPSB e CPSE no prazo solicitado pelo MP. Retornar a Câmara do FIA para ciência. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Protocolado sob nº 15.362.438-0 – Retorna para análise contendo conforme seguem: - Folha de Despacho nº 316/2018/CPSB; - Informações Técnicas nº 389/2018 e nº 393/2018 da CPSE e - Informação Nº 1345/2018 da CPCA. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Encaminhar resposta ao Ofício nº 944/2018 - MP com cópia das Informações das Coordenações. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 16. Interessado: Município de Maringá: Protocolado sob nº 14.691.107-2 – Referente a Deliberação nº 062/16 – SCFV – Município de Maringá – O município pleiteia recursos da Deliberação 62/2016 CEDCA - PR, para o incentivo e oferta do SCFV. Por meio do Memorando nº 90/2018 o município de Maringá foi orientado a adequar a composição do CMDCA, haja vista que foi constatado a existência de representantes de outra esfera governamental (Universidade Estadual de Maringá-UEM) na composição do referido Conselho. Em resposta o município encaminhou o Ofício nº36 no qual justifica que a atual composição do Conselho está embasada na Lei Municipal nº 7406/2006. Diante do questionamento realizado pela CPSB, solicitaram parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da Promotoria da Infância e Juventude, CEDCA -PR, CONANDA, CAOP e SEDS. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para análise da ATJ/SEDS, quanto a participação da UEM, enquanto Sociedade Civil. Ressalta-se que o repasse fundo a fundo referente a Del. 54/2016 – Liberdade Cidadã, foi realizada. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Acompanha parecer jurídico da ATJ. Oficiar CMDCA de Maringá para providenciar adequação apontada, retomando na sequência para providência. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Encaminhar para conhecimento parecer jurídico da ATJ as demais coordenações da SEDS que acompanham deliberações fundo a fundo para as devidas providências. Retorna para análise contendo o Ofício nº 080/2018 – CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 17. Interessado: CPCA/SEDS: Referente a Deliberação nº 107/2017 (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das

estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná) Não adesão – A CPCA encaminha para análise conforme segue: Protocolado sob nº 15.132.109-7 – Município de Saudade do Iguaçu: O município encaminha o ofício nº 020/2018 (fls. 03) de 29 de março, no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação nº107/2017, relata ainda que está suprido adequadamente de materiais de informática e demais equipamentos, garantindo o bom funcionamento do Conselho Tutelar. Por fim, considerando a manifestação de recusa do município, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, entendemos que o município de Saudades do Iguaçu fica desabilitado da Deliberação nº107/2017 para efeito de repasse fundo a fundo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 582/2018 do MP/PR Promotoria de Justiça Comarca de São João, comunicando que a representação, reclamação ou notícia registrada como Notícia de Fato, solicitando atuação do MP/PR, foi arquivada. Os motivos do arquivamento estão expostos na cópia anexa dos documentos e da Promoção de Arquivamento. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** 18. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati - Gestão do Trabalho do SUAS encaminha e-mail solicitando informações do repasse de recursos das seguintes deliberações: 18. 1- Deliberação qualificação profissional. R\$100.000,00 para Irati.- CEDCA – DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 - **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar para o GOFs para verificação e dar retorno ao município e ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 18.2 - Deliberação Família Acolhedora. R\$60.000,00 para Irati.- CEDCA – DELIBERAÇÃO Nº 31/2017. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar para o GOFs para verificação e dar retorno ao município e ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. **18.3 - Deliberação de ações de prevenção para o uso de drogas. R\$126.500,00 para Irati. - CEDCA - DELIBERAÇÃO Nº 109/2017. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar para o GOFs para verificação e dar retorno ao município e ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 19. Interessado: CPCA/SEDS: Considerando o retorno da PGE, quanto a descentralização orçamentária, encaminha-se para ciência, sugerindo o retorno da tramitação com a formalização através de MCO, do protocolado a seguir: Protocolado sob nº 11.696.595-0 – Projeto "Formação para Mulheres Mães do Sistema Penitenciário" – SESP: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA** a tramitação. **Parecer do CEDCA: Aprovado** parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1413/2018 da CPCA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** 20. Interessado: SESP/SICRIDE: Protocolado sob nº 15.244.058-8 – Referente ao Projeto Crianças e Adolescentes Protegidos e Conscientes durante a Operação Verão – SICRIDE, no valor de R\$ 7.500,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO,** com saldo do superávit da Fonte 131, no valor de R\$ 7.500,00. **Parecer do CEDCA: Aprovado** parecer da câmara. 21. Interessado: Município de Florestópolis: Protocolado sob nº 15.351.673-1 – Referente ao Projeto Música e Cidadania – Município de Florestópolis. **Parecer da Câmara do FIA: Acompanha** o parecer da Câmara de Políticas Públicas. **Parecer do CEDCA: Aprovado** parecer da câmara. 22. Interessado: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão: O Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão encaminha o Ofício/SCPG nº 7228.2018 – PA-PROMO nº 000036.2018.09.009/6, solicitando esforços do conselho para adoção de medidas de execução da Deliberação nº 052/2016, no município de Campo Mourão. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar para o GOFs para verificação e dar retorno ao CEDCA para subsidiar resposta ao MPT. Parecer do

CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 23. Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 15.277.704-3 – Referente ao Edital nº006/2017 - APAE de Salto do Itararé - A SPGD encaminha para deliberar sobre a desabilitação da OSC e arquivamento do presente, considerando o descumprimento do edital e da LEI 13.019/2014, conforme constante à fl. 223. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 24. Interessado: SEJU: Protocolado sob nº 15.339.623-0 – Revista humanizada nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.249.975,78. O GOFS informou que os saldos das deliberações existentes para a SEJU já estão comprometidos e as deliberações estornadas pela referida Secretaria compõem o valor de R\$ 51.000.000,00 a ser deliberado, cujas propostas já foram apresentadas. O saldo existente hoje é do superávit da Fonte 131, no valor de R\$ 4.000.000,00, que ainda não foi discutido. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Solicitar à SEJU que verifique a possibilidade de indicar parte do recurso (próprio) e a outra parte seria solicitada ao FIA, no saldo de recursos estornados, a ser discutido em Outubro/2018. **Parecer do CEDCA:** Formada comissão e retorna na próxima plenária. INCLUSÃO: 25. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolados sob nº 11.999.156-0 e nº 11.999.158-7 – Referente aos Convênios nº 117/15 e nº 118/15 respectivamente – Programa Crescer em Família - A CPSE encaminha a Informação Técnica nº 255/2018, relatando que a SMAS de Toledo, comunica por meio do Ofício nº 118/2018-SMAS, a ocorrência de furto de equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios acima citados. O fato ocorreu em 07/05/18, conforme disposto no boletim de ocorrência em anexo. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Solicitar aos fiscais dos Termos de Convênio, que visitem o local e elaborem Termo de Objetivos Parcial, informando quais itens foram adquiridos, com as respectivas placas patrimoniais, identificando os itens furtados, conforme a descrição do BO. Verificar ainda, se a falta desses equipamentos prejudicará o cumprimento do objeto e, se o município fará a reposição dos mesmos. Encaminhar relatório ao CEDCA, na reunião de Julho/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, com o acompanhamento da conselheira Ires. Retorna para análise contendo conforme seguem: Protocolado sob nº 11.999.156-0 – Convênio 117/2015 – Termo Final de Objetivo, Termo de Instalação e Funcionamento e Relatório Final. Protocolado sob nº 11.999.158-7 – Convênio 118/2015 – Termo Final de Objetivo, Termo de Instalação e Funcionamento e Relatório Final. **Parecer da Câmara do FIA:** Em diligência. Oficiar o município para repor os objetos furtados em ambos convênios no prazo de 90 dias se não o fizer devolver o valor dos mesmo devidamente corrigidos ao FIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 26. Interessado: Instituto Bom Aluno do Brasil: Protocolado sob nº 15.071.867-8 – Referente ao Projeto "Programa Bom Aluno – Fase III" – Banco de Projetos – Instituto Bom Aluno - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 151.665,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **Parecer da Câmara do FIA:** Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 27. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron: Protocolado sob nº 15.144.623-0 – Referente ao Projeto "Revitalização Pediatria SHAC" – Banco de Projetos – Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 1.123.076,60 (um milhão, cento e vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). **Parecer da Câmara do FIA:** Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 28. Interessado: Abrigo São Francisco de Assis; Protocolado sob nº 14.909.858-5 – Referente ao Projeto "Aprimoramento do Atendimento da Instituição Abrigo São Francisco de Assis" – Banco de Projetos – Abrigo São Francisco de Assis - Para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor Total: R\$ 202.931,29 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). **Parecer da Câmara do FIA:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 29. Interessado:

Núcleo de Controle Interno/SEDS: Protocolado sob nº 13.643.719-4 – Referente ao Convênio nº 105/2015 - Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos – APADA- Município de Toledo – O NCI/SEDS encaminha para análise, relatando que a entidade encerrou as atividades e houve irregularidade na prestação de contas. **Parecer da Câmara do FIA:** - Em diligência. Oficiar o CMDCA em virtude do fechamento da entidade, afim de que localize o equipamento adquirido com o recurso do FIA, para o redirecionamento à outra organização com a mesma finalidade. Indica também a Conselheira do CEDCA Iris para acompanhar junto ao E.R de Toledo a fim de verificar a situação do presente protocolado. Com cópia ao MP local. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 30. Interessado: CEDCA/PR: Transição de Gestão Governamental e do CEDCA: - Saldo; - Plano de ação FIA 2018; - Balancetes FIA 2018; - Orçamento FIA 2019; - Panorama fundo a fundo; - Status da tramitação do projeto de lei para inclusão do artigo do banco de projetos; - Informação dos depósitos do TAC. **Parecer da Câmara do FIA:** Que a SEDS apresente para a próxima reunião do CEDCA, relatório atualizado sobre os itens elencados acima, e que sejam indicadas medidas necessárias para a continuidade destes temas. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado** parecer da câmara. **• Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relator: Conselheira Tatjane Garcia de Meira Albach (Secretaria de Estado da Cultura) –** 3.1- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente). 3.1.1-Of. nº 67/2018 CMDCA de Arapongas – capacitação envolvendo o SIPIA. O CMDCA solicita informações acerca da disponibilização de capacitação aos Conselheiros Tutelares para operacionalização do novo SIPIA- Conselho Tutelar. A CPCA informa que a responsabilidade quanto a capacitação para uso do sistema e dos Conselheiros Tutelares é de responsabilidade das gestões municipais. **Parecer da Câmara:** Solicitar a SE para elaborar ofício de resposta ao CMDCA, com base no relato acima. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 3.1.2- Protocolado sob nº 15.285.666-0 (retorno) – Of. nº 1204/2018 8ª PJ de Cascavel – capacitação Sistema SIPIA. Retirado de pauta. **Parecer da Câmara:** Ciente, pautar na próxima reunião. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 3.3 - Of. nº 467/2018 MP de Marechal Cândido Rondon – capacitação envolvendo o SIPIA. Solicitam informações referente a qual órgão estadual é responsável pelos dados do SIPIA e por capacitação, a CPCA informa que o responsável pelos dados é a SEDS, quanto a capacitação para uso do sistema e dos Conselheiros Tutelares é de responsabilidade das gestões municipais. Solicita informações sobre a alimentação do sistema nos municípios da Comarca, a CPCA salienta que o sistema atual é o SIPIA- Conselho Tutelar, que está em processo de implantação, assim, o sistema apresenta instabilidade, além disso, sugere informar o Promotor que o mesmo poderá ter uma senha para consultar o sistema. Questiona ainda se os municípios da região estão cumprindo os critérios para acessarem os recursos do FIA, a CPCA sugere elaborar uma resposta em conjunta com a SE-CEDCA informando que os municípios devem apresentar os documentos solicitados em cada deliberação. **Parecer da Câmara:** Solicitar a SE para elaborar ofício de resposta ao MP, com base no relato acima. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 3.2-Monitoramento das Metas do Plano Decenal - Ações da Câmara de Capacitação: Participação adolescente CMDCA's. A Câmara elaborou a sistematização dos 104 questionários respondidos pelos CMDCA, identificando que 77 CMDCA tem reunião mensal, 5 bimestrais e 22 outros, alguns com apenas 1 reunião anual. Quanto a participação dos adolescentes nas reuniões do CMDCA informaram que 13 consideraram excelente, 30 satisfatório, 22 insatisfatório e 39 nulas, apontaram ainda os motivos pela não participação, forma de seleção dos adolescentes e estratégias adotadas pelos CMDCA. Em relação às contribuições para o CEDCA 55 informaram não terem nada a propor, entre as propostas apresentadas destacamos a capacitação e o investimento do poder público. 3.2.2- Campanha do Protagonismo Juvenil – pauta permanente. A técnica Denise e a Residente Técnica

Tayne da CPCA apresentaram a proposta da elaboração de uma cartilha dirigida à profissionais que atuam com adolescentes, CMDCA, abrangendo toda a Rede de Proteção, referente ao Protagonismo Juvenil, descrevendo os conceitos de protagonismo, juventudes e cidadania. Informações sobre o SINAJUV e participação no CMDCA.

**Parecer da Câmara:** 3.2.1 -Câmara toma ciência da apresentação e solicita que a mesma seja repassada a todos os conselheiros. Aguarda o relatório final da sistematização dos questionários. 3.2.2 – Considerando a interface da Campanha do Protagonismo com os dados do questionário respondido pelos CMDCA e resultado da reunião extraordinária da Câmara no mês de agosto, deliberou pela construção de material orientativo voltado a Rede de Proteção da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja a proposta preliminar será apresentada pela CPCA na próxima reunião do Conselho. Ainda considerando que a SEEC e a SEED realizarão eventos com profissionais e adolescentes, promoverão em conjunto com a CPCA fala acerca do protagonismo. Além disso, em razão dos resultados do questionário aplicado aos CMDCA, a CPCA promoverá uma videoconferência para o esclarecimento de conceitos relacionados a atuação do CMDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da

câmara. 3.3- Protocolado nº 13.578.419-2 – Projeto Fortalecendo Equipes – alteração do plano de trabalho. A DEASE/SEJU solicita alterar os locais de desenvolvimento das capacitações para os servidores dos CENSES, pois estava prevista diversas localidades, mas após contato com 26 empresas para execução do Projeto, somente 6 enviaram orçamento indicando impossibilidade de executar o mesmo nos locais anteriormente previstos, diante disso, propõem executar em Londrina, Cascavel, Curitiba e região metropolitana. O pleito foi analisado pela CPCA/SEDS com parecer favorável. **Parecer da Câmara:** Favorável para o reordenamento das localizações e profissionais abrangidos, conforme solicitado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 3.4-

Educomunicação para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão de organização da Conferência propõem uma Deliberação para o Edital de chamamento público, para formalização de Termo de Fomento, para executarem o Projeto de Educomunicação para a X Conferência Estadual dos DCA. O valor total de recursos a serem repassados por meio do Edital deverá ser de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais): Formação de Educomunicadores até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Formação de Delegados Adolescentes até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A CPCA informou que já tem um edital de chamamento público no valor de R\$ 1.200.000,00 para capacitação referente à participação dos adolescentes no CMDCA, sugerindo que a temática relativa a Conferência fosse incluída no mesmo edital. Parecer da Câmara:

A Câmara aprova a inclusão da proposta da Comissão da Conferência no Edital que está em andamento pela CPCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara, sendo que havendo necessidade de aporte de recurso de até 600 mil reais provenientes da fonte 131. •\_Encaminhamento do Conselheiro Alex Sandro aporte da 131 – aprovado por maioria • **Câmara de Políticas Públicas – Relatora Conselheira Suzian Fidelix:**

Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente). Retirado da pauta da reunião do mês de Setembro por falta de tempo hábil para análise devido ao trabalho de junção da Câmara de Capacitação e Mobilização. Retornar para a pauta do mês de Outubro. 1.1.2- solicitação da câmara de capacitação – demanda pendente da Câmara de Capacitação. Retirado de pauta. **Parecer da Câmara:**

Ciente. Pautar na próxima reunião. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 1.2- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) 1.2.1- Cópia da Lei Municipal nº 4545/2018 que Institui o serviço de acolhimento em programa família acolhedora Município de Irati. A SMAS encaminhou por e-mail cópia da Lei Municipal nº 4545/2018 que Institui o serviço de acolhimento em programa família acolhedora Município de Irati para ciência. **Parecer da Câmara:**

Ciente. Encaminhar para CPSE responsável pelo acompanhamento e orientações do serviço, para conhecimento

e demais providências cabíveis, após archive-se. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.2.2- Protocolado sob nº 15.369.382-0 – Fale com o CEDCA – Solicitação de análise de projeto sobre medidas socioeducativas. O profissional do município de Altônia encaminha e-mail relatando que tentam aprovar um projeto para medidas socioeducativas há 3 anos sem êxito, tendo em vista, que a Gestão alega que o mesmo não tem função pedagógica, porém o município não tem projeto para execução das medidas socioeducativas. Solicita que analisem o projeto dele apontando dúvidas ou equívocos, contudo, não encaminhou o projeto. **Parecer da Câmara:** Responder ao demandante que não compete ao CEDCA a análise de projetos de execução municipal, sem relação a deliberações/editais publicados por este Conselho. Sendo que o CMDCA tem autonomia para deliberar sobre a Política da Criança e do Adolescente no município. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.3- - Protocolado sob nº 15.370.874-6 – Of. conjunto nº01/2018 CMDCA e CMAS Cascavel– Nota de repúdio a decisão do MDS/CNAS – PETI. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social do município de Cascavel, encaminhou por meio do Ofício conjunto nº nº01/2018 Nota Pública de Repúdio, como forma de manifestação em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes. A Nota é referente ao não repasse mensal e integral ao município relativas ao cofinanciamento federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme as diretrizes das Resoluções nº5/2018 – CIT e 12/2018 – CNAS, considerando que as decisões do MDS e CNAS significam um retrocesso na implementação das ações do PETI. A nota descreve que o município de Cascavel recebeu em dezembro de 2017, 12 parcelas de uma só vez, quais eram referente ao ano de 2016 para realização das ações estratégicas do PETI, ficando assim, um saldo acumulado impossibilitando a execução em tão curto espaço de tempo e gerando a impossibilidade de prever tal recurso no orçamento para 2018, consequentemente deixando o município impedido de receber os recursos de forma integral referente ao ano de 2017 para o desenvolvimento das ações. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminha-se manifestação para o CEAS/PR. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.4- Protocolado sob nº 15.369.021-9 – Fale com o CEDCA – posicionamento CEDCA trabalho voluntário nos Centros da Juventude. Informam que tentaram estabelecer junto a prefeitura municipal regulamentação do trabalho voluntário no Centro da Juventude do município de Castro, conforme aplicação da Lei nº9.608/1998, contudo o parecer jurídico do município foi contrário a esta regulamentação de trabalho voluntário de alguns profissionais no Centro. Diante disso, solicita posicionamento do CEDCA com relação ao trabalho voluntário nos Centros da Juventude. **Parecer da Câmara:** Responder a demandante que o CEDCA aprovou na Deliberação nº04/2009 uma equipe profissional mínima para os Centros da Juventude e quanto à atuação de voluntários essa é regulamentada pela lei supracitada, porém, como a gestão do Centro é municipal, cabe ao município a decisão de aceitar ou não a atuação de voluntários. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.5- Protocolado sob nº 15.369.449-4 – Of. nº 74/2018 CMDCA Araucária – inscrição de entidades no CMDCA. O CMDCA do município de Araucária solicita por meio do Ofício nº 74/2018 orientações referentes a inscrições de entidades requeridas a este Conselho, sendo que não encontrou respaldo legal para a inscrição destas entidades, tendo em vista que o Grupo de Escoteiro cobra taxa de inscrição para obter recursos a nível nacional e a outra entidade desenvolve atividades de recreação com fins lucrativos, conforme seu CNPJ. **Parecer da Câmara:** Responder a demandante que o registro das OSC e programas no CMDCA deverão ser regulamentados no município, respeitando o previsto nos Art. 90 e 91 do ECA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.6- Protocolado sob nº 13.670.029-4 (retorno) – Of. nº 1877/2018 DPF/CAC – denúncia Rio das Cobras. Em resposta ao ofício nº 197/CEDCA – PR o qual solicita à Polícia Federal, cópia do relatório final sobre as investigações de suspeita de violência sexual

envolvendo crianças e adolescentes nas comunidades indígenas de Rio das Cobras e Espigão Alto do Iguaçu, informam por meio do ofício nº 1877/2018- DPF/CAC/PR que o inquérito policial IPL - 0479/2015 foi arquivado.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar cópia da resposta da Polícia Federal, através do ofício nº 1877/2018 - DPF/CAC/PR ao CAOPJDH/MP de Cascavel. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**

1.7- Protocolado sob nº 15.351.673-1 Projeto Música e Cidadania – Município de Florestópolis. O município de Florestópolis por meio Ofício nº112/2018, encaminham o “Projeto de Música e Cidadania” da Banda Municipal – BAMUFLO, para apreciação deste Conselho, assim como da possibilidade de angariar recursos para o aprimoramento das ações do referido Projeto. O projeto prevê o atendimento de 120 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, com oferta de oficinas de música, esporte, lazer e cultura com atendimentos de 4 horas/diárias no turno matutino e vespertino, totalizando 40 horas semanais. O valor pleiteado é de R\$ 128.589,00 para compra de instrumentos musicais e acessórios, manutenção e pagamento de pessoal (contratação para aula de música e prática de instrumentos musicais). **Parecer da Câmara:** Retornar o protocolado para a SEDS, considerando que a solicitação do município foi a esta pasta.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.8- Protocolado sob nº 15.369.918-6 Of. nº 03/2018 CMDCA Fênix – Consulta referente ao registro municipal para a empresa Gerar. A OSC Gerar com sede no município de Maringá, solicita registro no CMDCA de Fênix, haja vista que deseja ministrar o programa de Aprendizagem na modalidade a distância no referido município necessitando para isso do registro. Desta forma, o CMDCA por meio do Ofício nº03/2018, solicita parecer deste Conselho quanto à possibilidade da emissão deste registro, observando que a empresa em questão não tem sede no município, fato este que inviabiliza o monitoramento por parte deste órgão. **Parecer da Câmara:** Responder a demandante que o registro das OSC e programas no CMDCA deverão ser regulamentados no município, respeitando o previsto nos Art. 90 e 91 do ECA, na Resolução nº 164/2014-CONANDA e demais legislações relativas a aprendizagem.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.9 – Protocolado nº 14.702.334-0 Referente a Deliberação nº55/2016 –CEDCA do município de Jandaia do Sul. O MP solicita por meio do Ofício nº128/2018 que reitera o Ofício nº91/2018, quais solicitam esclarecimento sobre a não adesão do município a supracitada deliberação.

**Parecer da Câmara:** Solicitar a SE para responder ao demandante, conforme justificativa do município para não adesão. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**

1.10 – Ofício nº 08/2018/COPED – solicitação de informações. O COPED solicita informações do CEDCA a respeito do atendimento das crianças e adolescentes com proteção a vida, descrevendo quantidades de unidades de acolhimento, se o disponibilizado é suficiente para atender a demanda. **Parecer da Câmara:** Considerando o teor solicitado, encaminhar para a Câmara de Garantia de Direitos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

• **Câmara de Garantia de Direitos – Relatora: Conselheira Alexandra (Instituto Leonardo Murialdo) Câmara: 13/09/2018. Plenária: 14/09/2018.**

**Presidente: Alex Sandro. Relator: Maria Leolina.** 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente). 2.1.1- Protocolado sob nº 15.369.301-3 Of. nº 3186/2018 Conselho Regional de Psicologia – Posicionamento referente à Lei 13.431/2017. **Resumo:** O CRP Paraná produziu uma nota técnica orientando em relação aos aspectos éticos dos profissionais de psicologia que participarão, em função de seu cargo, dos procedimentos previstos pela Lei nº 13.431/2017. **Parecer da câmara:** ciente. Encaminhamento aos CMDCA's para conhecimento, além de publicação no site do CEDCA/PR. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

2.1.2- Protocolado sob nº 15.240.758-0 – Fale com o CEDCA – Informação sobre quais são os profissionais para escuta especializada. **Resumo:** Após o CEDCA receber e-mail de uma visitante solicitando

informações sobre quais são os profissionais competentes para realizar a escuta especializada, de que trata a Lei nº 13.431/2017, o CEDCA encaminha a solicitação à CPSE e à CPCA para que estas coordenações se posicionem. A CPSE argumenta que não cabe a eles, neste momento, manifestar-se quanto à escuta especializada, visto que o CEDCA e a CPCA, enquanto instâncias competentes, ainda não discutiram normativas e regulamentações para a implantação da referida lei. A CPCA elabora Informação Técnica (1380/2018) posicionando entender que a escuta especializada deve ser realizada por equipe multidisciplinar e especializada, formada por profissionais qualificados, especialmente das áreas da assistência social, saúde e segurança pública. Ainda recomenda que os municípios criem órgãos próprios para a realização da escuta especializada. Sendo assim, o protocolado retorna ao CEDCA. **Parecer da câmara:** ciência das respostas da CPSE e CPCA. Em resposta a solicitante, encaminhar a recomendação elaborada pelo CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.1.3- Protocolado sob nº 14.923.729-1 (retorno) Recomendação Administrativa nº 001/17 MPPR. **Resumo:** A Câmara deliberou que a resposta ao MP será realizada com a publicação que o CEDCA está produzindo em relação à Lei nº 13.431/2017. Ainda sugere que após a publicação haja uma videoconferência com os Escritórios Regionais da SEDS, organizada pela própria Câmara, e que a Recomendação seja encaminhada a todos os CMDCA's. Também foi encaminhado ofício pela SE (365/2017) ao CAOPCAE para conhecimento da Recomendação. **Parecer da câmara:** em relação aos CMDCA's e CAOPCAE o pedido foi atendido a partir da Nota Técnica elaborada pelo CEDCA/PR. Organizar videoconferência com os Escritórios Regionais (proposta para dia 08 de outubro no período da tarde). Exposição sobre a recomendação pela Conselheira Maria Leolina: 1 hora de fala e 1 hora de debate. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.2- Protocolado sob nº 15.370.835-5 – Of. nº156/2018 CMDCA Londrina - Construção de nova unidade de Centro de Socioeducação – CENSE. **Resumo:** O CMDCA Londrina encaminha o Ofício 156/2018-CMDCA solicitando informações a respeito do andamento do processo de construção de uma unidade do CENSE no município. Relata que é de seu conhecimento que o município já concedeu terreno para construção da unidade ao Estado do Paraná e está apenas aguardando as providências legais para a transferência da titularidade. **Parecer da câmara:** ciente da solicitação e manifestação de apoio à construção de uma nova unidade de socioeducação. Encaminhar a SEJU sugerindo a inclusão em seu planejamento para construção de novas unidades. Responder ao CMDCA Londrina das providências tomadas e que seja feito um movimento local para alteração do objeto da doação, uma vez que se tratava de construção de um Núcleo de Atendimento Inicial. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.3 - Protocolado sob nº 15.369.080-4 - Fale com o CEDCA – solicitação de informação envolvendo perda do poder familiar. **Resumo:** O CEDCA recebeu e-mail de um técnico do CRAS, na data de 23/08/2018, solicitando informações de como reverter um processo de perda do poder familiar. Ele informa que um familiar perdeu seus filhos, sem justificativa, sem razão e com injustiça, e gostaria de auxiliar esta família. **Parecer da câmara:** orienta-se ao profissional que encaminhe esta família a Defensoria Pública, caso o município não tenha Defensoria, busque vias judiciais alternativas, pois a questão somente pode ser tratada via judicial. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.4- Protocolado sob nº 15.043.919-1 (retorno) – Of. nº 18/2018 4ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais – denúncia possível violação de direitos. **Resumo:** Após encaminhamento do Ofício 198/2018-CEDCA/PR à Vara da Infância e Juventude de São José dos Pinhais e a 5ª Vara de Família de Curitiba, onde este conselho solicita informações dos encaminhamentos e inclusão da criança em questão

nesta denúncia, a 4º Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais responde, pelo Ofício nº 18/2018, os fatos narrados na denúncia são objeto de diversas ações jurídicas e que, atualmente, no que se refere às questões relativas aos direitos da criança em questão, os trâmites estão na Vara de Família de São José dos Pinhais. **Parecer da câmara:** após retorno das solicitações realizadas ao MP, recomendamos que M. C. S. questione, através de seu advogado, o despacho judicial através do recurso adequado, como, por exemplo, agravo de instrumento. Sendo que foge a alçada deste conselho deliberar sobre processos judiciais. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara, suprimindo o exemplo do agravo do instrumento. Oficiar a comissão da criança e do adolescente da OAB/PR e o CAOPCAE para ciência e possíveis providências, com retorno a este conselho. Além, pautar a discussão sobre alienação parental na câmara de garantias no mês de outubro. **2.5 -** Protocolado sob nº 14.558.298-9 (retorno) – Informação sobre estrutura NUCRIA Cascavel. **Resumo:** Na última Câmara foi deliberado que a Secretaria Executiva do CEDCA encaminharia o protocolo do Ofício nº 091/2017 enviado ao CEDCA em 30/03/2017, com o retorno das providências adotadas. Contudo, não há nova tramitação anexada no protocolado. **Parecer da câmara:** foi tomado conhecimento da informação da resposta dos questionamentos do CEDCA à SESP conforme documento juntado e apresentado via Ofício 420/2018-ALEP, datado de 18/05/2018. Diante dos documentos apresentados, responder ao solicitante das diligências realizadas pelo CEDCA, consistindo no pedido de esclarecimento. Bem como que os documentos enviados ao CEDCA sejam remetidos ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **2.6 –** Protocolado sob nº 15.193.573-7 (retorno) – Of. Nº 069/2018 SEJU/ATA Informações construções da Unidade Socioeducativa de Apucarana e Of. nº 1154/2018 GS – SESP – condições estruturais do espaço reservado aos adolescentes – Delegacia de Polícia de Apucarana. **Resumo:** Após encaminhamento da DEASE/SEJU, em resposta ao Ofício 200/2018-CEDCA/PR, do protocolo à ATA/SEJU (Assessoria Técnica de Arquitetura), esta Assessoria emite Informação Técnica em resposta listando quais elementos técnicos são necessários para a licitação da citada obra, depois de realizado estes passos listados a ideia é fechar a licitação da obra ainda neste exercício e, por fim, orienta que o terreno já está escriturado em nome do Estado do Paraná (doado pelo município de Apucarana) e também já foi desocupado, de forma que os trâmites para a realização da construção já podem prosseguir. Ainda consta no protocolado o Ofício 1154/2018-GS/SESP, em resposta ao Ofício 199/2018-CEDCA/PR, encaminhando informações prestadas pela 17º Subdivisão Policial de Apucarana: por meio de Despacho (fls. 11/12) eles informam que os adolescentes apreendidos na 17º Subdivisão Policial de Apucarana ficam alocados no setor de Carceragem Temporária da Delegacia, em celas destinadas para adolescentes, em período máximo de 5 dias; informam que não há previsão de obras estruturais de melhorias das condições do referido setor; informam sobre a previsão de construção do CENSE supracitado; destacam que não há Unidades disponíveis para transferências de adolescentes apreendidos na comarca mais próxima à 17º Subdivisão Policial de Apucarana; e que, pelo contrário, recebem adolescentes de outras comarcas. **Parecer da câmara:** informar ao NUDDIJ que em relação às unidades socioeducativas foram realizadas visitas em todas as unidades socioeducativas pelos conselheiros no ano de 2017. Conforme citado, houve deliberação de recurso para a construção de CENSE em Apucarana que, conforme informação da SEJU, os trâmites preveem a licitação da obra ainda neste exercício. Com relação à Delegacia de Polícia, a SESP informa que os adolescentes permanecem em celas próprias destinadas para adolescentes, no período máximo de 5 dias. Informando ainda que não há previsão de obras estruturais, muito

menos ampla reforma. Com base na informação recebida do NUDDIJ e frente a resposta da SESP, o CEDCA vai oficiar a SESP quanto ao planejamento de reformas da Delegacia em questão e também de outras Delegacias que recebem adolescentes em situação de ato infracional. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

2.7- Protocolado sob nº 15.244.058-8 – Projeto Crianças e Adolescentes Protegidos e Conscientes durante a Operação Verão – SICRIDE. **Resumo:** O SICRIDE/DIC encaminha um Plano de Trabalho do Projeto Crianças e Adolescentes Protegidos e Conscientes durante a Operação Verão, no litoral paranaense. O protocolado tramitou pela SESP, depois recebeu análise da CPCA, que sugeriu alterações as quais o SICRIDE adotou, depois ele retornou a tramitar pela SESP e é apresentado à SPGD/SEDS que, por sua vez, encaminha o protocolado para o CEDCA analisar. As principais ações desenvolvidas neste projeto pelo SICRIDE, durante o período de dezembro de 2018 (antes do natal) a março de 2019 (após carnaval), apenas nos finais de semana (sexta a domingo, é a distribuição às crianças de baldinhos de praia coloridos, com pás, forminhas e peneiras, todos constando a logotipo do SICRIDE e telefones úteis, e também palestras às crianças para não falar com estranhos e não aceitar “doações” dos mesmos. A ideia é que em cada final de semana uma tenda do SICRIDE seja montada em uma praia diferente do litoral paranaense. É nesta tenda que as palestras e a distribuição do material serão concretizadas. Ainda propõe-se que cada criança que ouvir a palestra e receber os materiais tenha uma pulseira com identificação. **Parecer da câmara:** enquanto garantia de direitos, aprova-se o mérito do projeto. Contudo, orienta-se que poderia aumentar o número de material entregue visando atender o maior número de crianças, uma vez que o projeto aponta a distribuição de 60 kits por dia. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

2.8- Protocolado sob nº 15.091.147-8 (retorno) – viabilidade legal para repasse de recurso em forma emergencial. **Resumo:** Na última câmara de garantias o parecer quanto a este protocolado foi de submetê-lo à plenária para tomada de decisões, onde foi decidido pelo arquivamento e retorno à câmara de garantias para conhecimento e possíveis encaminhamentos. **Parecer da câmara:** ciente. Arquiva-se diante da inviabilidade de repasse de recurso. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

2.9 - Deliberação nº001/2018 CMDCA de Irati - Orientações para atendimento de adolescentes em conflito com a lei nas abordagens policiais no município. **Resumo:** Trata-se da Deliberação 001/2018 elaborada pelo CMDCA de Irati, para fixação em todos os equipamentos da assistência, a respeito do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei nas abordagens policiais no município. **Parecer da câmara:** ciente. Socializar a Deliberação por e-mail aos conselheiros e encaminhar cópia aos CMDCA's como uma boa prática. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

2.10- Protocolado sob nº 15.368.953-9 - Fale com o CEDCA – denúncia sobre situação banheiro – Escola Municipal – Londrina. **Resumo:** Trata-se da mãe de uma aluna da Escola Sonia Parreira Debei, em Londrina, relatando que a escola não deixa papel higiênico disponível aos alunos no banheiro, tendo que solicitar à professora o papel previamente. Por achar isso um absurdo, uma ação constrangedora, foi falar com a diretora. Não havendo solução após alguns dias, esta fazendo esta denúncia. Ainda observou que em uma das cabines do banheiro vem sendo usado como depósito de produtos de limpeza, como água sanitária e outros produtos químicos, e, sem supervisão de adultos, fica com acesso livre às crianças. Saliente que os próprios fabricantes desses produtos orientam que os mesmos devem “ficar fora do alcance de crianças”. **Parecer da câmara:** ciente. Relatar o fato a Secretaria Municipal de Educação de Londrina para conhecimento e para tomar as providências que considerar cabíveis, preservando a identidade da

denunciante. Encaminhar também ao CMDCA para conhecimento e acompanhamento. Em resposta a denunciante, encaminhar cópia do ofício como providências adotadas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.11- Protocolado sob nº 13.578.419-2 – Projeto Fortalecendo equipes – alteração do plano de trabalho - Encaminhado para Câmara de Capacitação. 2.12 – Protocolado 10.077.114-6 - Projeto Liberdade Cidadã. **Resumo:** A Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati encaminhou e-mail ao CEDCA solicitando cópia na íntegra do protocolado 10.077.113-6 – Programa Liberdade Cidadã – deliberação 07/2009-CEDCA/PR. **Parecer da câmara:** encaminhar à Câmara do FIA para ciência e análise da solicitação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.13 – Levantamento dos principais pontos da Câmara de Garantias. **Parecer da Câmara:** 1) Lei 13.431/2017 - videoconferência sobre a Recomendação elaborada pelo CEDCA no dia 08/10/2018 às 14h; 2) retirada compulsória de recém-nascidos – reunião com o CEAS (elaborar recomendação); 3) Mulheres encarceradas, (tomozeleiras eletrônicas) – (proposta de Minuta pela CPSE); 4) Assédio contra adolescentes em situação de aprendizagem – solicitado informação de notícias de casos a MPT, aguardando resposta; 5) Comissão sobre Saúde Mental de Crianças e Adolescentes - realizar reunião com o Conselho de Saúde da SESA para discutir os casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais em unidades de acolhimento e socioeducativas; 6) Visitas aos Centros de Juventude – em andamento e, ao final, produzir relatório. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara, incluindo a avaliação e monitoramento do plano decenal socioeducativo durante a realização do processo. • Substituição da Conselheira Vera Lucia pela Conselheira Débora Costa, na Comissão para análise. • **Pauta para o mês de Outubro** – 1) Política e Capacitação – Escola de Conselhos – Transição – Centros da Juventude que ainda precisam ser visitados (prazo até 30/11) – Encerramento dos trabalhos Assembleia finalizada. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles R. Costa (SEDS), digitada por Barbara Santos Freitas, sendo a Secretária Executiva Jossiani Colett Ribeiro. O presente documento após aprovação, será publicado em Diário Oficial e inserido no site do CEDCA/PR.